

REVOGADO



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA STJ/GDG N. 485 DE 1 DE JUNHO DE 2015.

Designa grupo de trabalho para análise de propostas de melhoria e modernização do Sistema Administra e desenvolvimento de outros sistemas utilizados pela Secretaria de Administração, Secretaria de Orçamento e Finanças, Secretaria de Gestão Predial e Secretaria de Documentação.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o item 17.2, X, *b*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA o servidor Lucimar de Oliveira Dantas, matrícula S037880, os titulares das Coordenadorias da Secretaria de Administração, o titular da Comissão Permanente de Licitação, o titular da Seção de Protocolo Administrativo, o titular da Seção de Soluções para a Administração, Finanças e Documentação, o titular da Seção de Apuração e Análise de Custos, o titular da Assessoria de Gestão Socioambiental, o titular da Seção de Execução Orçamentária e Financeira e a servidora Társila Aguiar Ramos, matrícula S038002, para, sob a presidência do primeiro, compor grupo de trabalho para análise de propostas de melhoria e modernização do Sistema Administra e desenvolvimento de outros sistemas utilizados pelas Secretarias de Administração, de Orçamento e Finanças, de Gestão Predial e de Documentação.

Art. 2º No impedimento de algum dos servidores designados no art. 1º, respeitando a representação por unidade, os substitutos eventuais atuarão como suplentes dos titulares das Coordenadorias da Secretaria de Administração, da Comissão Permanente de Licitação, da Seção de Protocolo Administrativo, da Seção de Apuração e Análise de Custos e da Seção de Soluções para a Administração, Finanças e Documentação. No impedimento da servidora Társila Aguiar Ramos, atuará como suplente o servidor Vinícios José Mota Couto, matrícula S028660. No impedimento do presidente, atuará como suplente o titular da Secretaria de Administração.

Art. 3º Revoga a [Portaria STJ/GDG n. 459 de 26 de maio de 2015](#).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Boletim de Serviço.

Miguel Augusto Fonseca de Campos